

Termo de Apostilamento nº01 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP), firmado em 30/07/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**”, contratado mediante Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 694/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.350/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o índice Global EMOP 01.050 apurado no período compreendido entre MAR/2021 e MAR/2022, no valor total estimado de **R\$ 787.423,80** (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à **DOC SEI 39731867** do processo administrativo referêcia.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1200226064
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110304
Centro de Custos n.: DT00020000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000055

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi protocolado através do RD 0476 em 20/05/2022, realizado de forma regular pela contratada através da Carta s/nº sob DOC SEI 39391641 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.



Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE